

2º TEN QOABM JOEL DA SILVA VAZ, MF: 5823919-1

Objeto: Locação de veículos tipo pick-up/Auto Busca e Salvamento.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 07.590.934/0001-70

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM.

Protocolo: 1160528

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/IN/CONTRATO, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
Exercício: 2025

Processo nº: 2024/953127

Contrato nº: 152/2024

Fiscal Técnico Substituído do Contrato:

1º SGT QBM ROBERTO CARLOS BARROSO, MF: 5486947

Fiscal Técnico Substituto do Contrato:

3º SGT QBM GEZIEL REIS DA SILVA, MF: 57173932-1

Suplente Técnico Substituído do Contrato:

3º SGT QBM GEZIEL REIS DA SILVA, MF: 57173932-1

Suplente Técnico Substituto do Contrato:

SD QBM FELIPE LOPES ALVES, MF: 5970674

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural sem gás para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (18º GBM/SALVATERRA).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

EMPRESA: GUACHE MALHARIA E GRÁFICA LTDA

CNPJ: 45.560.750/0001-56

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM.

Protocolo: 1160608

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3. Contrato: 11/2022-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. EDER TADEU GOZZO – ME. CNPJ nº 10.535.534/0001-76. Data da Assinatura: 20/01/2025. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: de 20/01/2025 até 20/01/2026. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.122.1297.8338.339039. Estadual. Processo nº 2024/1394023. Contratado: EDER TADEU GOZZO – ME. Endereço: Rua Doutor Zuquim, nº 1360, bairro: Santana, Cep: 02.035-022, São Paulo/SP. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1160518

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 43/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 376/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de J.S.B., no dia 31/05/2023, em São Sebastião da Boa Vista-PA, nos termos do BOP 00151/2024.100347-5, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 376/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 44/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 544/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/10/2022, publicada no DOE nº 35.174 de 03/11/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente ao IPL nº 00180/2014.000342-2 conectados ao Processo nº 0003882-76.2014.8.14.0013, fatos ocorridos em Capanema-PA, tudo conforme relação via PAE nº 2022/1213288 encaminhados pelo TJ-Vara Criminal de Capanema-PA a CGPC/PA e Despacho da COINT/CGPC de 22/09/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem o agente público responsável pelo atraso no cumprimento da determinação judicial;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 544/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/10/2022, publicada no DOE nº 35.174 de 03/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 45/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 645/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/11/2022, publicada no DOE nº 35.225 de 20/12/2022, instaurada para apurar os fatos conectados a apuração realizada através do IPL nº 00056/2022.100134-5 (Proc. nº 0803248-54.2022.8.14.0017), comunicados pelo M.P. ao Exmo. Corregedor Geral da PC/PA, através do Of. nº 101/2022-NAF/MPPA de 23/09/2022, fatos ocorridos em Conceição do Araguaia/PA, de acordo com Despacho da COINT/CGPC de 25/10/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 645/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/11/2022, publicada no DOE nº 35.225 de 20/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 46/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil Escrivão P.A.P.S., matrícula n.º 55588292, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 820/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467 de 12/07/2023, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor (PAE E-2024/2601201);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA N.º 820/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/07/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à portaria inaugural.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 47/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 521/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não cumpriu diligências determinadas nos autos do Processo 0800035-63.2021.8.14.1605, nos termos do "Ofício nº. 158/2023 - 1CRIMRONDON", de 29/03/2023, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 521/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 48/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1158/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos procedimentos de Polícia Judiciária 00057/2006.980018, 00057/20009.000020-5, 00057/209.000099-9, 00057-2009.000105-7, 00057/2009.000101-5 e 00057/2010.000004-6, e demais fatos conexos, conforme "Ofício n.º 127/2023/MPPA-PJC", conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1158/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 49/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1132/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, publicada no DOE nº 35.568 de 06/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional de policiais civis que, em tese, ofenderam a integridade física de J.O.F.C., nos termos do "Ofício Nº 575/2023-CRSP/COINT/CGPC", e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;